



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

Projeto de Lei nº 050/2016 (Controle da CMI)

Trata-se de análise do projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que foi encaminhado a esta Comissão, conforme artigo 80, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Leis.

A referida proposição discorre sobre a alteração de 03 (três) anexos de Metas Fiscais da Lei nº 2951/2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 de Itapemirim.

A mesma encontra-se em ordem, no aspecto formal conforme parecer Jurídico e opinamento técnico do Setor Contábil desta Câmara, e ainda parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.

Quanto ao aspecto financeiro e orçamentário inexistente qualquer impedimento ao seu prosseguimento e análise pelos nobres Edis.

Posto isso, sem maiores delongas, nada obsta o prosseguimento do feito.

Itapemirim-ES, 03 de novembro de 2016.

Vereador: Fábio dos Santos Pereira
Presidente e Relator - COFINOR

Pelas Conclusões:

Vereador: Waldemir Pereira Gama
Vice-Presidente – COFINOR

Pelas Conclusões:

Vereador: Regina Viana de Souza
Membro - COFINOR